



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 008/2021 - ESTABELEECER os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes no Campeonato Sênior de 35 anos 2021.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 008/2021

Em 06 de maio de 2021

***DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES**, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,*

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer os critérios de participação dos Clubes no Campeonato Sênior de 35 anos;

CONSIDERANDO a padronização dos campeonatos.

RESOLVE:

ESTABELEECER os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes no Campeonato Sênior de 35 anos, que terá um total de até 16 (dezesesseis) participantes:

1. Terão vagas asseguradas os 16 (dezesesseis) clubes filiados que protocolar o ofício assinado pelo presidente solicitando a vaga, o protocolo deverá ser via e-mail e enviado no comunicacao@ligataubate.com.br;
2. O Ofício deverá ser enviado até o dia 10 de maio de 2021;
3. O clube só terá a vaga concebida se estiver em dia com as suas obrigações estatutárias;
4. Caso haja desistência na participação de algum Clube com vaga assegurada nos itens 1, 2 e 3, a mesma será ocupada, obedecida a sequência do ofício protocolado.
5. Em data oportuna, os clubes participantes decidirão sobre a fórmula e o período de disputa do Campeonato Sênior de 35 anos 2021.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Diogo Rodrigo Neves Magalhães
Presidente